

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, traz os parâmetros que devem ser utilizados para definir os valores estimados nas compras e contratações:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A fim de estimar o valor de mercado dos itens constantes na solicitação de despesa para contratação EMERGENCIAL de manutenção/installação de ares-condicionados, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que todos já são cadastrados no Município.

Foram enviados e-mails para estas empresas solicitando os valores, conforme listagem anexa e efetuado contato telefônico, foi disponibilizado também o orçamento para cotação no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura de Erechim (<http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/index.xhtml>).

Diante disso, após estas tentativas, apenas duas empresas se demonstraram interessadas em prestar o serviço. Desse modo, por tratar-se de uma contratação de caráter emergencial, será dado seguimento ao processo de dispensa de licitação uma vez que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Erechim, 1 de fevereiro de 2024.



Divisão de Compras
Flávia Rigo Busnello
Setor Executivo Especializado
Matrícula 22698